



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
E
CERCIBEJA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO
DE BEJA, CRL**

Considerando que:

- a) O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público, que integra quatro escolas superiores (*Escola Superior Agrária de Beja; Escola Superior de Educação de Beja; Escola Superior de Saúde de Beja; e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja*), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respetivas políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos da Lei, o Instituto Politécnico de Beja e as suas escolas, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos seus objetivos, podem estabelecer acordos, convénios e protocolos de cooperação com instituições congéneres e, bem assim, com outros organismos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais para realização conjunta de programas e projetos de interesse comum;
- c) A Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL, é uma cooperativa equipara a Instituição Particular de Solidariedade Social;
- d) A, Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL procura, de forma permanente e em articulação com os parceiros sociais, apoiar públicos socialmente excluídos ou em risco, no sentido da defesa dos seus direitos de cidadãos, na sua inserção social e profissional e na satisfação sustentável do seu bem-estar através da prestação de serviços orientados pela satisfação das necessidades dos clientes, em conformidade com as suas expectativas de forma contínua com o compromisso de prestar serviços de elevada qualidade e profissionalismo;
- e) O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

O Instituto Politécnico de Beja, adiante designado por IPBeja ou Primeiro Outorgante, é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público n.º 680 038 671, com sede no Campus do Instituto Politécnico de Beja, Rua Pedro Soares, 7800-295, em Beja, aqui representado pela sua Presidente, Prof. Doutora Maria de Fátima Carvalho.

E a

A Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL, adiante designado por Segundo Outorgante, é uma cooperativa equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de pessoa coletiva número 500807914, com Sede Administrativa na Quinta dos Britos, 7800-242, em Beja, aqui representada por Vera Cristina Horta Lopes Neca, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Teresa da Conceição Inverno Fialho, na qualidade de Administradora.

Considerando que entre ambas as partes se pretende desenvolver a cooperação científica, técnica e pedagógica e que apresenta como objetivos comuns a promoção da saúde, nos seus mais diversos níveis, importa definir, caracterizar e estabelecer os objetivos desta cooperação e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente protocolo desenvolver a cooperação científica, técnica e pedagógica e que apresenta como objetivos comuns a promoção da saúde, nos seus mais diversos âmbitos.

CLÁUSULA SEGUNDA

COLABORAÇÃO

1 – No âmbito do presente Protocolo o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA e a Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL comprometem-se, conjuntamente, a:

- a) Assumir uma relação como parceiros preferenciais e privilegiados em todas as suas iniciativas que possam ser do interesse e benefício comuns;



- b) Celebrar futuros e eventuais protocolos específicos em matérias de interesse comum.

2 – As formas de colaboração a desenvolver no âmbito do presente Protocolo entre as partes signatárias poderão assumir, nomeadamente, as seguintes formas:

- a) Colaboração na realização de projetos a efetuar em conjunto, ou autonomamente, por elementos das duas instituições, em áreas de interesse comum;
- b) Atividades de consultoria/ apoio científico e prestações de serviços;
- c) Utilização de recursos humanos, instalações e equipamentos, de acordo com regras próprias a estabelecer em cada caso;
- d) Organização de atividades, demonstrações práticas, seminários, eventos, *workshops* e ações de formação conjuntos em áreas de interesse comum;
- e) Acolhimento, acompanhamento e enquadramento de alunos do IPBeja em ações de Estágio.

3 – As partes signatárias comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nas respetivas páginas na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA COMPETÊNCIAS DAS PARTES

Compete ao IPBeja:

- 1. Identificar com pelo menos quinze dias úteis de antecedência as respetivas necessidades no que respeita à realização da formação, informando para o efeito do número de estágios pretendidos e objetivos/programa dos estágios para aprovação;
- 2. Colaborar com os educadores clínicos de estágio, sempre que tal se mostre necessário, mantendo assim o apoio, orientação e acompanhamento dos estudantes estagiários, de acordo com os objetivos, metodologias e necessidades de formação no âmbito do Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde;
- 3. Garantir a cobertura dos riscos a que estão sujeitos os estudantes estagiários, durante o período do estágio curricular, fazendo prova da existência de um seguro de acidentes pessoais para esse efeito;
- 4. Assegurar, sempre que haja oportunidade, o desenvolvimento de estudos de investigação, quer no âmbito da realização de trabalhos finais do Curso de Licenciatura

[Handwritten signatures]

em Terapia Ocupacional, quer no âmbito dos conteúdos programáticos de outras unidades curriculares.

Compete à Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL:

1. Garantir os meios que favoreçam a aprendizagem dos estudantes estagiários, bem como a disponibilidade por parte das diversas unidades e serviços onde os mesmos desenvolverão a atividade relativa ao programa do estágio curricular, tendo por base a capacidade dessas unidades acordadas em tempo útil;
2. Facilitar a utilização de espaços para a realização de atividades de âmbito pedagógico dos estudantes estagiários;
3. Garantir a colaboração na orientação clínica e pedagógica dos estagiários pelos respetivos educadores clínicos;
4. Autorizar os estudantes estagiários a participarem nas diversas atividades terapêuticas que são realizadas com os utentes e famílias, devidamente coordenados e integrados nas planificações dos serviços;
5. Possibilitar a que os estudantes estagiários possam assistir a ações de formação e/outras, na qualidade de observadores, sempre que se ajustem ao seu perfil de competências a desenvolver, enquanto futuros Terapeutas Ocupacionais;
6. Possibilitar o desenvolvimento de estudos de investigação que sejam propostos, quer no âmbito do Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional, quer no âmbito dos conteúdos programáticos de outras unidades curriculares.

CLÁUSULA QUARTA

PROJETOS COMUNS

1. O IPBeja e a Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL comprometem-se a promover e desenvolver projetos comuns de estudo, investigação e atualização, quer os diretamente financiados, quer os que sejam passíveis de candidatura a fontes de financiamento externo.
2. Para cada situação concreta de colaboração, caso se justifique, serão estabelecidas, através de acordo ou contrato protocolar, as respetivas condições, nomeadamente no que respeita aos direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto



às atividades, aos programas de trabalho dos projetos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como aos respetivos conteúdos, custos e duração.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO

1 - O presente protocolo é válido pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia efetuada por qualquer das partes, comunicada por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

2 – O respetivo texto poderá ser modificado ou atualizado, através de negociações diretas de que resulte um acordo entre as partes.

3 – Em caso de denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas até ao seu termo, sem que da cessação do mesmo possa resultar prejuízo para as iniciativas conjuntas ou qualquer compromisso individual em curso, que deste modo devem sempre concluir-se.

CLÁUSULA SEXTA

DÚVIDAS E OMISSÕES

As situações não previstas no presente protocolo, bem como as dúvidas suscitadas pela aplicação do mesmo, serão resolvidas, caso a caso, por acordo expresso entre as partes signatárias.

O Protocolo foi assinado por ambas as partes.

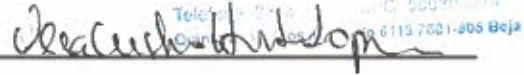
Beja, 17 de julho 2024

O Instituto Politécnico de Beja

**Cercibeja - Cooperativa para a Educação,
Reabilitação, Capacitação e Inclusão de
Beja, CRL**

Assinado por:
Maria de Fátima Nunes de Carvalho
19/07/2024 10:09

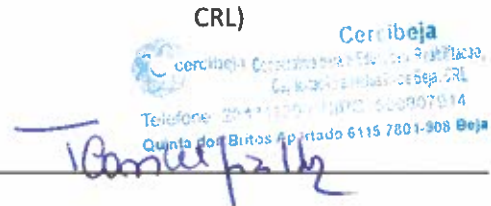
Beja, CRL



Handwritten signature of Vera Lopes Neca over a blue circular stamp. The stamp contains the text: "Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL", "Telefone: 244 11300 / 244 500907014", and "Quinta dos Britos Apartado 6115 7801-908 Beja".

Prof. Doutora Maria de Fátima Carvalho
(Presidente do Instituto Politécnico de Beja)

Dra. Vera Lopes Neca
(Presidente do Conselho de Administração
da Cercibeja - Cooperativa para a Educação,
Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja,
CRL)



Handwritten signature of Teresa Fialho over a blue circular stamp. The stamp contains the text: "Cercibeja - Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Beja, CRL", "Telefone: 244 11300 / 244 500907014", and "Quinta dos Britos Apartado 6115 7801-908 Beja".

Dra. Teresa Fialho
(Administradora da Cercibeja - Cooperativa
para a Educação, Reabilitação, Capacitação e
Inclusão de Beja, CRL)